

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA IMOBILLEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto. 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **IMOBILLEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.103.727/0001-06 com sede na Av. Coronel Carneiro Júnior, n.º 210, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Renato Mohallem**, inscrito no CPF sob o n.º 772.496.406-82, RG M 4.648.115, SSP/MG, residente a Av. BPS, 492, Ap. 402 Bairro Pinheirinho, CEP: 37.500-177, Município de Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta de maio de dois mil e dezessete – 30/05/2017, findando em vinte e nove de maio de dois mil e dezoito – 29/05/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

LOCATÁRIO e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

Renato Mohallem

LOCADOR

VISTO PROJU: